

PUBLICADO DOC 30/05/2007

PARECER Nº 894/2006 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0442/04.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, que visa denominar Rua Águas Belas a atual Rua Progresso – Jd. Novo Jaú – Capela do Socorro. Foi juntado, ainda, abaixo assinado da comunidade local, que reivindica a denominação oficial (fl. 03).

Segundo as informações prestadas pelo Executivo às fls. 15, nada obsta o prosseguimento do projeto.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno.

A proposta ampara-se nos artigos 13, I e XXI, e 70, XI, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município.

Desse modo, somos pela LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 09/8/06

João Antonio – Presidente

Kamia – Relator

Ademir da Guia

Farhat

Jorge Borges

Márcio Youssef

Soninha